

REQUERIMENTO Nº. _____ , de 2009.

(Do Sr. Edinho Bez)

Requer a realização de Audiência Pública para instruir o debate relativo ao PL 7.678/2006 e apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos. 50 e 58, incisos III e V da Constituição Federal, c/c os artigos. 24, incisos IV e VII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Comissão, sejam convidados os senhores representantes da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Sra. Márcia Kumer – Superintendente Nacional de Assistência Técnica e Desenvolvimento Sustentável - SUDES, o Presidente da ABECIP, - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - Sr. Luiz Antônio Nogueira de França, o Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC, Sr. Paulo Safady Simão, o Presidente da ABRAVA – Associação Brasileira de Refrigeração, Ar condicionado, Ventilação e Aquecimento, Sr. João Roberto Minozzo, o Diretor Industrial da ThermoSystem Indústria Eletro-eletrônica LTDA, Francimar Ghizoni Pereira além do Deputado Federal licenciado Walter Feldmann, atual Secretário Municipal de Esportes do Município de São Paulo e autor do Projeto de Lei em tela, para que estes, em Audiência Pública, prestem informações visando instruir as discussões, nesta Comissão, relativas ao Projeto de Lei nº 7.678, de 2006 e Apensados (PL 1484/2007 e PL 1.724/2007), “que dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento solar em edificações, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei acima referidos, aos quais sou Relator, não deverão ser submetidos ao exame do Plenário, conforme determinação contida no inciso II do art. 24 do Regimento Interno. Entretanto, um deles cria a obrigatoriedade de utilização, como fonte subsidiária de energia, de sistema de aquecimento solar de água em imóveis financiados com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e do Orçamento Geral da União - OGU; sendo que já existe a Conta de Desenvolvimento de Energia - CDE para este fim. Fica evidente a necessidade de um estudo mais acurado sobre o assunto, notadamente, por esta Comissão de Minas e Energia, responsável pelo debate da política e modelo energético brasileiro, decisão que submeto aos meus ilustres pares.

Sendo assim, requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos. 50 e 58, incisos III e V da Constituição Federal, c/c os artigos. 24, incisos IV e VII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados desta Casa, a audiência da Comissão de Minas e Energia para o Projeto de Lei nº 7.678, de 2006, e seus Apensados.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2009

Deputado Edinho Bez
Vice-Líder PMDB